



LEI Nº 1.933, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 175.141,61, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 175.141,61 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0016. Agricultura Familiar e Cooperativismo

2.0053. Apoio à Agricultura Familiar

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 4.061,50

0.3.24.054000 - Outros Convênios com a União não Relacionados com a Educação - Exercícios Anteriores.....R\$ 168.738,62

0.1.24.038000 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de ConvêniosR\$ 2.341,49

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 175.141,61

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos por Superávit Financeiro na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4320/64 no valor de R\$ 168.738,62 e por anulação total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 6.402,99, das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

002. Departamento de Desenvolvimento Urbano

15. Urbanismo

451. Infra-Estrutura Urbana

0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

20128. Manutenção e Encargos Com a Infraestrutura



3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.24.038000 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de ConvêniosR\$ 2.341,49

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0016. Agricultura Familiar e Cooperativismo

2.0053. Apoio à Agricultura Familiar

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 4.061,50

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 6.402,99

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 - LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

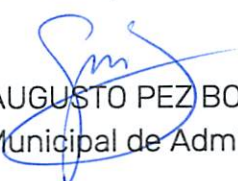


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



CARLOS AUGUSTO HECKLER
Assessor Jurídico
Portaria 1.053/2017
CAPMT 18.605/B



GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

O **PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovada pela Lei nº 1.902/2017, na seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. SAÚDE

301. Atenção Básica

0009. Saúde – Atenção Básica

20089. Assistência Odontológica à População

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.14.011000000 - Transferências de Recursos do SUS-PSF Programa Saúde Bucal.....
.... R\$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. SAÚDE

301. Atenção Básica

0009. Saúde – Atenção Básica

20087. Aquisição de Bens, Móveis e Utensílios da Atenção Básica

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.14.011000000 - Transferências de Recursos do SUS-PSF Programa Saúde Bucal.....
R\$ 60.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 1.933, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 175.141,61, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 175.141,61 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0016. Agricultura Familiar e Cooperativismo

2.0053. Apoio à Agricultura Familiar

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 4.061,50

0.3.24.054000 - Outros Convênios com a União não Relacionados com a Educação - Exercícios Anteriores.....
.....R\$ 168.738,62

0.1.24.038000 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios
.....R\$ 2.341,49

TOTAL DO CRÉDITO.....
R\$ 175.141,61

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos por Superávit Financeiro na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4320/64 no valor de R\$ 168.738,62 e por anulação total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 6.402,99, das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

002. Departamento de Desenvolvimento Urbano

15. Urbanismo

451. Infra-Estrutura Urbana

0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

20128. Manutenção e Encargos Com a Infraestrutura

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.24.038000 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios
.....R\$ 2.341,49

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0016. Agricultura Familiar e Cooperativismo

2.0053. Apoio à Agricultura Familiar

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 4.061,50TOTAL DA ANULAÇÃO.....
.....R\$ 6.402,99

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 027/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 794 datado de 19 de junho de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: **AGENTE EDUCACIONAL - ÁREA URBANA**

CANDIDATO
62º GEOVANE PEREIRA DA SILVA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PP 060 2018**

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 060/2018**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: **POLO CHAPEACAO DE VEICULOS LTDA - ME**, com o valor total de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 26 de junho de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085_2018 - POLO
CHAPEACAO DE VEICULOS LTDA - ME - FUNILARIA 2**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 60/2018– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: POLO CHAPEACAO DE VEICULOS LTDA - ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 321, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

RETIFICA A PORTARIA Nº 315, DE 21 DE JUNHO DE 2018, QUE CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA CLEONICE DE SOUZA BATISTA.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 42/2017

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.286.917/0001-05.

Objeto: Prorroga-se a vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 29 de junho de 2018 e término em 28 de junho de 2019.

Dotações:

Órgão: 10. Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001. Fundo Municipal de Saúde